CEB LAJEADO S/A - CEBLajeado
SIA Área de Serviços Públicos – Lote "C"
Brasília/DF – CEP: 71.215-902
Fone (61) 3465 9300

CONTRATO SIMPLIFICADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 – CEB Lajeado S/A

Contratada: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA

Endereço: SCS QD. 02 BL. C Nº 26 SL. 116 ED. SERRA DOURADA, ASA SUL, BRASÍLIA-DF

CEP: 70.393-900

CNPJ: 00.587.851/0001-82

Fone: (61) 3322-1227

Processo nº: 117.000011/2017

Data da Assinatura: 01/06/2017

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de software de Contabilidade, Escrita Fiscal, Lalur, Nota Fiscal e Backup do Banco de Dados, com licença de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização, com fundamento nos termos do art. 29, inciso II, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico nº 02/2017.

CONDIÇÕES GERAIS:

1- Regime de execução: Empreitada por preço global.

2- Período de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato simplificado.

3- Preço: Será fixo e reajustável.

4- Condição de pagamento: Nos termos da proposta apresentada.

5- Documentos exigidos para assinatura do Contrato e pagamento:
a) Certidão Negativa de Débitos das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6- Fazem parte integrante deste Contrato Simplificado todas as condições constantes na proposta da Contratada e no Projeto Básico nº 02/2017, no que não conflitar com o presente instrumento e com a Lei 8.666/93 e Lei 13.303/16.

7- Responsável Técnico pela Contratante: Cleber Alves Pereira

8- Responsável Técnico pela Contratada: Elizeu Bueno Teixeira Junior

9- Unidade de Cotação: Real

10- Valor Total: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

11- Conta orçamentária: 25.126.6001.2557.2599 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação.

12- Prorrogação: Será admitida nos moldes do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, observado o limite máximo de valor previsto na legislação.

13- Penalidades: Nos termos dos artigos nos 82, 83 e 84 da Lei n° 13.303/16 e no que estes não conflitarem, aplicar-se-á o Decreto n° 26.851 de 30 de maio de 2006 e suas alterações.

14- Obrigações: Nos termos dos artigos nos 76 e 77 da Lei n° 13.303/16 e suas alterações

15- Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a finalidade específica de adoção de eventuais medidas coercitivas ou cautelares entendidas como necessárias pelas partes.

Brasília, 01 de junho de 2017.

Pela Contratante: CEB LAJEADO S/A

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Diretor Geral

PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO
Diretor Administrativo-Financeiro

Pela Contratada: TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA

ELIZEU BUENO TEIXEIRA JUNIOR
Gerente Regional

TESTEMUNHAS:

Nome: FÁBIO RICOS LABORDA	Nome:
CPF [redacted] 84 [redacted]	CPF